

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5611 DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e III Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.961,79 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.243.0011-6-063 – Atividades Esportivas com Crianças e Adolescentes

2290 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-070 – Equipamentos para a Saúde e Pmaq

2555 – 4490.52.00 – 371 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

2556 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.000,00

2570 – 4490.52.00 – 518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.161,79

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0016-2-116 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

4140 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ R\$ 9.800,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-134 – Benefícios Eventuais da Proteção Social Básica



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



4600 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00
TOTALR\$ 135.961,79

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2020 e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 371 – Assistência Farmaceutica R\$ 12.000,00
Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serv.Publicos de Saúde – Estadual R\$ 43.000,00
Fonte 518 – BI de Investimentos na Rede Saúde de Serv.Publicos de Saúde– Federal..... R\$ 11.161,79

- **Anulação de dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.243.0011-6-063 – Atividades Esportivas com Crianças e Adolescentes

2300 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0016-2-116 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

4120 – 3390.36.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.800,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

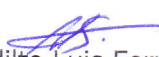
08.244.0018-2-129 – Gestão do Programa de Apoio a Família

4420 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 135.961,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JUNHO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná